



Duas Barras, RJ 19 de fevereiro de 2026.

**Mensagem nº 002/2.026.**

**Exmº Sr.**

**Vereador DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES**

*DD. Presidente da Câmara Mun. de Duas Barras.*

**Exmo Sr. Presidente,**

Tenho a elevada honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, através de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a adequação dos profissionais do magistério municipal ao piso nacional no percentual de 5,40% a contar de janeiro de 2026.

Nesse sentido, cabe enaltecer que este projeto tem total amparo nas premissas da gestão municipal em relação à premissa de valorização dos servidores em efetivo exercício do magistério, conforme diretrizes definidas pelo Governo Federal, ratificamos ainda que, essa adequação ainda encontra total amparo na Lei Federal nº 11.738/08 c/c decisão do STF na ADI 4.167, tendo como base de cálculo o piso nacional do magistério, sendo reajustado para o presente exercício em 5,40% (cinco inteiros e quarenta por cento), guardadas as devidas proporcionalidades e cargas horárias respectivas.

Assim sendo, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, sirvo-me do presente para solicitar por intermédio de V. Exa., que o presente projeto seja apreciado pelos nobres edis, com posterior aprovação em plenário.

**Atenciosamente.**

Armando Rosemberto Mattos Teixeira  
Prefeito



**Projeto de Lei N.º 3/2026.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL AO PISO NACIONAL NO PERCENTUAL DE 5,40% RETROATIVO A JANEIRO DE 2.026, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Adequação dos vencimentos (salário-base) compreendendo o exercício financeiro de 2.026, dos Profissionais do Magistério que exerçam atividades de docência ou suporte pedagógico à docência do Município, bem como aos aposentados e pensionistas, cujos proventos sejam reajustados pela regra da paridade por força de dispositivo legal.

**Parágrafo Único** – A adequação que trata o *caput* encontra-se amparo na Lei Federal nº 11.738/08, na decisão do STF na ADI 4.167 c/c as disposições legais emanadas da MP 1.334/2026, tendo como base de cálculo o piso nacional do magistério, sendo reajustado para o presente exercício em 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos), por cento guardadas as devidas proporcionalidades e cargas horárias respectivas, nos termos do anexo I, parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Duas Barras, 13de fevereiro de 2026.

**Armando Rosemberto Mattos Teixeira**  
Prefeito



**ANEXO I**

**Projeto de Lei Municipal nº 2.026.**

Adequação dos Profissionais do Magistério Municipal ao piso nacional

**TABELA DE SALÁRIOS**

| QUADRO | CARGO/FUNÇÃO                                           | VALOR    |
|--------|--------------------------------------------------------|----------|
|        | PROFESSOR II<br>(normal nível médio)                   |          |
| VII    | CLASSE A                                               | 2.821,85 |
|        | CLASSE B                                               | 2.902,63 |
|        | CLASSE C                                               | 3.010,40 |
|        |                                                        |          |
| IX     | PROFESSOR I<br>(nível superior com licenciatura plena) |          |
|        | CLASSE A                                               | 2.902,63 |
|        | CLASSE B                                               | 3.010,40 |
|        |                                                        |          |
| X      | SUPERVISOR EDUCACIONAL                                 | 2.902,63 |
|        | ORIENTADOR EDUCACIONAL                                 |          |
|        | ORIENTADOR PEDAGÓGICO                                  |          |
|        |                                                        |          |

Duas Barras, 13 fevereiro de 2026.

**Armando Rosemberto Mattos Teixeira**

Prefeito